FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 16.858.931/0001-65
(Administrado pela Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 16.858.931/0001-65
(Administrado pela Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria sobre as demonstrações financeiras

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Determinação do valor justo dos investimentos	Resposta da Auditoria ao assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 e 4, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, sendo detentor de ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 94.934 mil, correspondente à 101,86% do seu patrimônio líquido. O valor justo foi elaborado por meio de estudo econômico e financeiro, o qual requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pelo Administrador e pelo Gestor, as quais, se não materializadas, poderá o valor registrado neste investimento vir a ser diferente daquele estimado quando de sua efetiva realização. A avaliação do valor justo foi realizada por especialistas contratados pelo Administrador, sendo utilizada metodologia de fluxo de caixa descontado. Devido à relevância destes investimentos, à complexidade dos cálculos, às mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de valorização dos investimentos em companhias incluíram, entre outros: ▪ Análise da razoabilidade das premissas utilizadas e dos cálculos realizados para determinação do valor justo; ▪ Análise da exatidão dos dados sobre o investimento e que foram utilizados pelo Administrador, Gestor e especialista para determinação do valor justo; ▪ Revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; ▪ Análise da sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações; ▪ Avaliação da adequada divulgação sobre o assunto incluídas nas notas explicativas. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimento em companhias investidas, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação do respectivo ativo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é do Administrador do Fundo, sendo este com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pelo Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sergio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia

CNPJ: 16.858.931/0001-65

Administração e Gestão: Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98

Balanço patrimonial

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

		28/02/2026				28/02/2025		
ATIVO	**Notas**	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**% sobre patrimônio líquido**	**Notas**	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**% sobre patrimônio líquido**
Disponibilidade			48	0,05			-	-
Banco conta movimento			48	0,05			-	-
Cotas de fundos de investimento		100.642	525	0,55		134	1	0,00
BV Soberano Renda Fixa Fundo de Investimento		100.642	525	0,55		134	1	0,00
Investimentos								
Ações de companhias fechadas		103.703.841	94.499	99,44		104.403.768	94.934	101,86
BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III	4	103.703.841	94.499	99,44	4	104.403.768	94.934	101,86
Valores a receber			-	-			4	0,00
Redução de capital a receber			-	-			-	-
Despesas diferidas			-	-			4	0,00
Total do Ativo			**95.072**	**100,04**			**94.939**	**101,87**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Valores a pagar			47	0,04			1.741	1,87
Taxa de administração	16		4	-	16		1.328	1,42
Taxa de gestão			19	0,02			-	
Auditoria e custódia			22	0,02			-	
Outras despesas administrativas			2	-			413	0,44
Patrimônio líquido			**95.025**	**100,00**			**93.198**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**95.072**	**100,04**			**94.939**	**101,87**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia

CNPJ: 16.858.931/0001-65

Administração e Gestão: Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado			
Ações de companhias fechadas		285	(12.237)
Ajuste a valor justo	4	285	(12.237)
Cotas de fundos		34	3
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		34	3
Demais receitas		167	-
Reversão de auditoria e custódia		48	-
Outras receitas	4.2	119	-
Despesas		(458)	(699)
Taxa de administração	9	(276)	(403)
Taxa de gestão		(64)	-
Auditoria e custódia		(43)	(116)
Taxa de fiscalização		(29)	(25)
Despesas diversas		(46)	(155)
Resultado do exercício		28	(12.933)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia

CNPJ: 16.858.931/0001-65

Administração e Gestão: Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado dos exercício	28	(12.933)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**28**	**(12.933)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia

CNPJ: 16.858.931/0001-65

Administração e Gestão: Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Cotas integralizadas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2024	**153.433**	**(47.302)**	**106.131**
Prejuízo do exercício		(12.933)	**(12.933)**
Em 28 de fevereiro de 2025	**153.433**	**(60.235)**	**93.198**
Cotas integralizadas	1.799		1.799
Lucro do exercício		28	28
Em 28 de fevereiro de 2026	**155.232**	**(60.207)**	**95.025**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia

CNPJ: 16.858.931/0001-65

Administração e Gestão: Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.384.738/0001-98

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valore expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	34	3
Pagamento de Taxa de Administração	(1.600)	(343)
Pagamento de Taxa de Gestão	(45)	-
Auditoria e custódia	(235)	(41)
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(46)
Demais pagamentos/recebimentos	(49)	(72)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(1.946)	(499)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Redução de Capital da Investida	720	500
Cotas integralizadas	1.799	-
Caixa líquido originado das atividades de investimento	2.519	500
Variação de caixa e equivalentes de caixa	573	1
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	573	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas operações em 07 de dezembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento em vigor e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175/22 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 12 de junho de 2025. para criação da Classe Única do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia ("Classe").

Considerando que a Classe possui apenas uma única classe de Cotas, todas as referências à Classe serão entendidas como referências a Classe e vice-versa.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio do investimento principal em ações da Companhia Investida, sociedade de propósito específico denominada "BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.549.294/0001-82., cuja finalidade preponderante está descrita na nota explicativa nº 4.

A Classe destina-se a investidores qualificados e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio do investimento principal em ações da Companhia Investida, sociedade de propósito específico denominada "BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.549.294/0001-82., cuja finalidade preponderante está descrita na nota explicativa nº 4.

A Classe terá prazo de duração até 2 de janeiro de 2028 ("Prazo de Duração"). O Prazo de Duração da Classe poderá ser alterado ou prorrogado mediante proposta apresentada pelo Comitê Gestor e de Investimento e posterior aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento".

A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, em especial o inciso I, do artigo 4º da Instrução CVM 579, transcrito abaixo:

Art. 4º São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

I. obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II. se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III. substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV. definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Desta forma, a Administradora avaliou e concluiu que o Fundo está enquadrado como entidade de investimento e seus ativos estão avaliados pelo valor justo em conformidade com a norma contábil aplicável.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Classe foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente a Resolução CVM nº 175/22, Instrução CVM 579/16, e demais orientações emanadas pela (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações contábeis apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Em 27 de julhode 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Resumo das principais práticas contábeis e critérios de apuração

a) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base da Classe ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras em operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data efetiva da aplicação é igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

c) Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são contabilizadas a valor justo, calculadas através de laudo de avaliação elaborado com Consultor de Investimentos Independente, revisado e aprovado pela adminsitração.

d) Cotas de fundos de investimentos

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição e posteriormente o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos administradores.

e) Apuração do resultado

É apurado pelo regime de competência e os ganhos ou perdas resultantes da avaliação dos ativos ou passivos da Classe, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

4. Ações de companhias fechadas

O investimento em ações de companhia fechada é composto conforme abaixo:

	2026			2025		
	% de participação	Quantidade	Valor de mercado	% de participação	Quantidade	Valor de mercado
BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A	80%	103.703.841	94.499	80%	104.403.768	94.934

A BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 28 de março de 2012. A sede da Companhia está localizada na Praia de Botafogo nº 228, 12º andar, sala 1201 F parte, Rio de Janeiro. A Companhia tem por propósito específico a aquisição, restauração, construção, reforma, adequação e modernização dos imóveis localizados na Rua do Passeio, nº 78 e na Rua das Marrecas, nº 07, descritos e caracterizados nas matrículas nº 26.451 a 26.510 (Rua do Passeio) e nº 26.45 (Rua das Marrecas) do Cartório 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro (“Imóveis”), com o intuito de implantar um edifício comercial de alto padrão (“Empreendimento”). Após a conclusão do desenvolvimento, o imóvel será vendido, podendo ser previamente locado.

Em assembleia extraordinária realizada em 18 de setembro de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) a rerratificação da Ata da AGE de 01.12.2023, para consignar a forma de pagamento aos acionistas da redução de capital no valor de R$ 625;

b) a redução parcial do capital social da Companhia, aprovando a redução do capital social atual de R$900 por este ser excessivo à consecução do objeto social da Companhia; e

c) a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social sobre o capital social da Companhia.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foi emitido por outros auditores independentes, em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião.

A investida reapresentou seus saldos de 31/12/2023 e 31/12/2024 conforme N.E. 3.13 de sua DF auditada. Considerando que a participação é mensurada a valor justo, tal reapresentação não gera efeitos retrospectivos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Movimentação dos Investimentos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 as movimentações do investimento estão assim demonstradas:

	28/02/2026	28/02/2025
Valor do investimento no início do exercício	94.934	107.171
Redução de capital	(720)	-
Ajuste a valor justo	285	(12.237)
Valor final	94.499	94.934

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 2025, foi aprovado a rerratificação da ata da assembléia geral de 01 de dezembro de 2023, reduzido o capital da companhia no montante de R$ 720, com o consequente cancelamento de 699.927 ações já integralizadas de titularidade da Classe. Consequentemente, o capital da companhia passou de R$ 94.934, representado por 104.403.768 ações para R$ 94.499, representado por 103.703.841 ações da companhia.

4.1 Método de determinação do valor justo

A avaliação econômico-financeira para os saldos na data base foi elaborada pela Consult Engenharia e Avaliações Ltda. É uma empresa nacional, fundada em 1977, responsável por relevantes projetos que envolveram avaliação de ativos tangíveis e intangíveis, como também, análise de investimentos no Brasil. Tem se firmado como empresa líder em consultoria no segmento de avaliação patrimonial e econômica, podendo-se delinear quatro fases no desenvolvimento e evolução da empresa.

O laudo de avaliação foi emitido em 2 de março de 2026, com data-base das informações financeiras em 31 de dezembro de 2025 (e em 28 de fevereiro de 2025 com data base de 31 de dezembro de 2024).

O ativo relevante da empresa é a participação na propriedade para investimento, Edificio BVEP Nigri Plaza, sendo assim, o ajuste a valor justo de mercado da companhia teve como base o valor de avaliação do imóvel determinado em laudo de avaliação, tendo sido utilizado o método da Renda, com apoio e aferição através dos Métodos Evolutivos (Custo) e Comparativo.

Desta forma, a opção conceitual foi a da avaliação do patrimônio líquido em 31/12/2025, ajustado a preços de mercado, de forma a refletir de maneira mais adequada o valor do Patrimônio Líquido da Empresa.

Foi desenvolvida uma modelagem contábil, económico e financeira simplificada, criada a partir dos demonstrativos financeiros da empresa apresentados (Balancete de dezembro/2025), sem alterar sua estrutura de contas, de tal forma que os ajustes das contas dos demonstrativos financeiros, notadamente o balanço patrimonial puderam ser realizadas, atribuindo razoável confiabilidade e segurança aos resultados admitindo-se os cenários económicos e as premissas adotadas para este fim.

Foi utilizada taxa de desconto de 9,66% ao ano (9,5% em 2025), que considerou a taxa de vacancia de 39,20% após de dezembro de 2025 (63,3% após dezembro de 2024).

4.2 Despesas condominiais

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía provisionado o montante de R$ 119 referente a despesas condominiais pagas em 03 de dezembro de 2024. Após reavaliação da natureza do gasto, concluiu-se que a despesa era de responsabilidade da BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A., e não do Fundo. Dessa forma, o valor provisionado foi revertido e reconhecido em "Outras receitas" na demonstração do resultado do exercício.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Investida em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Abaixo medidas adotadas pela Administradora, Gestora e pelo Comitê de Investimentos da Classe para mitigar os riscos descritos:

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios: O Fundo e o projeto estão sujeitos aos efeitos da política econômica e medidas macro prudenciais adotadas pelos pelo governo e outras variáveis exógenas, como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, especialmente nos Estados Unidos, União Européia e China, de acontecimentos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que modifiquem de forma relevante o mercado financeiro e imobiliário brasileiro que poderiam ser atingidos por: (i) aumento das taxas de juros que podem influenciar de maneira significativa a demanda por imóveis comerciais ou eventualmente elevar os custos financeiros da Companhia Investida; (ii) aumento da inflação, em especial o INCC, pode aumentar os custos de implementação do empreendimento imobiliário; (iii) o desenvolvimento dos projetos de infra-estrutura no Rio de Janeiro, em especial no centro da cidade, pode impactar de modo sensível o cenário de ocupação da cidade e; (iv) o desenvolvimento da exploração de petróleo na camada do présal deverá exigir investimentos elevados inclusive com a instalação de novas empresas e expansão das atuais companhias no centro carioca, problemas na exploração do pré-sal podem impactar negativamente a demanda por imóveis comerciais. Quaisquer dessas mudanças podem impactar negativamente o resultado do empreendimento imobiliário desenvolvido pelo Fundo. O governo brasileiro pode adotar uma série de medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária, no passado recente, o governo optou por mudanças nas taxas de juros, medidas macro prudenciais, desvalorização ou controle de câmbio, controle de tarifas, alterações legislativas, entre outras. Esse conjunto de políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiro. A adoção dessas medidas poderá impactar os negócios e a rentabilidade da Classe. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor imobiliário ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe.

Alterações na regulação e legislação tributária poderão aumentar a carga tributária incidente sobre o Fundo, a Companhia Investida e Ativos Financeiros: O Governo Federal, estadual e municipal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem modificar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro, a empresa investida e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações podem incluir modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos permanentes ou temporários. O Fundo de Investimento em Participações, portanto, tem características fiscais que podem sofrer alteração. Além disso, como o investimento é realizado por meio de uma sociedade de propósito específico, o seu regime de tributação poderá ser alterado e modificar a rentabilidade realizada do empreendimento. Portanto, o efeito dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão levar o Fundo, a Companhia Investida, os Ativos Financeiros e/ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco Legal: O conjunto de informações que definem o modelo financeiro, econômico e jurídico da Classe considera um conjunto de obrigações e deveres de parte a parte estipuladas por meio de contratos públicos ou privados considerando os termos da legislação atualmente em vigor. Por outro lado, o arcabouço legal do mercado de capitais brasileiro possui pouca maturidade e a sua tradição não está completamente consolidada, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver prejuízos aos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de todas as etapas do investimento por meio do FIP expõe os Investidores aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão levar à perdas para os Cotistas. Esses riscos podem ter origem na simples realização do objeto da Classe, assim como em motivos alheios a vontade do ADMINISTRADOR, Gestor ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, alterações nas regras aplicáveis aos ativos, quaisquer mudanças impostas a esse ativo, alteração na política econômica, decisões judiciais, dentre outras. Embora o ADMINISTRADOR gerencie os riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida, em situações adversas de mercado.

Risco da Extensa Legislação no Desenvolvimento Imobiliário: A Companhia Investida, cujo objeto social é o desenvolvimento de empreendimento imobiliário, está sujeita ao cumprimento de uma extensa legislação municipal, estadual e federal que define todas as condições para dar início às obras, locação, entrega e habite-se dentro dos prazos e custos definidos. Atrasos na concessão de aprovações ou mudanças na legislação vigente aplicável poderão trazer impactos negativos nos resultados do empreendimento e consequentemente no valor das Cotas da Classe.

Risco de Performance das Venda dos Imóveis de propriedade da Companhia Investida: Não é possível garantir que a performance de locação esperada e posterior venda do empreendimento ocorra conforme inicialmente determinado no plano de negócios, tanto no que se refere ao preço de locação quanto quantidade de área locada, bem como a velocidade e preço de alienação do ativo, o que poderá trazer impactos sobre a rentabilidade do empreendimento e para o valor das Cotas da Classe.

Risco de Construção e Risco de Crédito da BV Empreendimentos e Participações S.A.: O cumprimento do objeto social da Companhia Investida está totalmente vinculado às atividades de construção civil que, apesar de não ser uma atividade diretamente feita pela Companhia Investida, tem impacto direto sobre o resultado do investimento, seja na forma de custos seja na forma de qualidade ou de prazos. O aumento de custos de obras pode ocorrer devido ao surgimento de eventos inesperados ou por aumento dos custos de matérias primas ou mão de obra; além disso os atrasos na conclusão das obras podem gerar atraso na locação do empreendimento ou eventualmente algum tipo de penalidade para a Companhia Investida. Não existe garantia que as construtoras e a gestora cumprirão todas as obrigações definidas nos contratos de construção e gestão assinados com a Companhia Investida, o que pode comprometer a rentabilidade das cotas da Classe.

Risco de Sinistro: O empreendimento imobiliário, objeto da Companhia Investida, será segurado através de apólices contratadas pela construtora responsável pela execução das obras. Não há garantia que as apólices contratadas eliminarão a totalidade dos riscos associados ao desenvolvimento e/ou construção do empreendimento imobiliário. No caso de algum sinistro envolvendo o ativo da Classe, os recursos obtidos em função do seguro poderão não ser suficientes para a total reparação dos danos sofridos e poderão comprometer a rentabilidade do empreendimento e, portanto, a Cota da Classe.

Riscos da Aquisição de Imóveis: Foi contratado o escritório de advocacia Lobo & de Rizzo para realizar a diligência imobiliária nos imóveis que foram adquiridos pela Companhia Investida. O escritório emitiu um parecer jurídico, entretanto não há garantias que não existam alguns outros problemas não detectados na diligência que possam afetar a rentabilidade do empreendimento e o valor das Cotas.

Riscos Ambientais e Arqueológico: Há o risco que ocorram problemas ambientais ou questões arqueológicas desenvolvimento imobiliário que virá a ser objeto de investimento pela Companhia Investida, como exemplo, contaminação de terrenos, podas indevidas de vegetação, vendavais, inundações, os decorrentes de vazamento de esgoto sanitário ou custos de escavação diferenciados acarretando assim na perda de substância econômica do ativo imobiliário.

Risco de Desapropriação: Há possibilidade de ocorrência de desapropriação, parcial ou total, do ativo imobiliário de propriedade da Companhia Investida, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público. A desapropriação poderá afetar de maneira significativa o valor da Cota da Classe.

Risco de Reclamações de Terceiros: Na qualidade de proprietária de imóveis e no âmbito de suas atividades, a Companhia Investida poderá responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Risco de Rescisão de Contratos de Locação e Revisão do Valor do Aluguel: Todos os termos e condições dos contratos de locação, eventualmente celebrados pela Companhia Investida com os locatários, são objeto de livre acordo entre a Companhia Investida e os respectivos locatários, entretanto nada impede alguma eventual tentativa dos locatários de questionar juridicamente a validade das cláusulas e termos.

Risco de Atraso e Interrupção na Construção do Empreendimento: O empreendimento imobiliário objeto da Companhia Investida se encontra em fase de desenvolvimento e a construção está prevista para iniciar tão logo seja possível, tendo sua conclusão prevista para até 30 (trinta) meses contados a partir da data de integralização das Cotas da Classe, com uma tolerância de 12 (doze) meses ("Data Máxima de Conclusão"). O atraso na conclusão das obras, seja por fatores climáticos ou quaisquer outros que possam afetar direta ou indiretamente os prazos acima estabelecidos, poderá afetar o prazo estimado para início do recebimento das locações. Além disso, o construtor contratado para a realização do empreendimento imobiliário pode enfrentar problemas financeiros, administrativos ou operacionais que causem a interrupção e/ou atraso das obras e dos projetos relativos ao empreendimento. Esses atrasos, além de custos adicionais podem afetar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Risco de Vacância: O Fundo tem como objetivo principal, por meio da Companhia Investida, o desenvolvimento imobiliário, a locação e venda do empreendimento imobiliário. Ainda que a empresa a ser contratada para tal fim seja ativa e proba na condução da gestão das locações e venda do empreendimento, a rentabilidade da Classe poderá sofrer oscilação em caso de vacância do qualquer de seus espaços locáveis, e posterior alienação.

Risco da Sociedade: O controle da Companhia Investida será parcialmente dividido com um terceiro, que pode ter interesses divergentes da Classe. Dessa forma, depende-se da anuência desse terceiro para a tomada de algumas decisões que podem afetar o desempenho do investimento. Essas posições diferentes podem levar o terceiro a agir de maneira diferente à política estratégica e aos objetivos da Classe. Disputas com os sócios podem ocasionar litígios judiciais ou arbitrais, o que pode aumentar as despesas da Classe.

Risco de Atraso na Conclusão do Empreendimento Imobiliário: O empreendimento imobiliário objeto de investimento pela Companhia Investida encontra-se em fase de desenvolvimento. Assim, eventuais atrasos na conclusão dos empreendimentos imobiliários, na obtenção do correspondente "habite-se" e de outras aprovações governamentais, poderão acarretar o atraso na locação das unidades, atrasando, por conseguinte, o retorno do investimento realizado pelo Fundo.

Risco de Concentração e Falta de Liquidez dos Investimentos: O Fundo investirá em uma única Companhia Investida, que investirá em um único empreendimento imobiliário, bem como poderá adquirir Ativos de Liquidez de emissão de um único emissor, sendo que, exceto pelo disposto no Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação para os investimentos da Classe.

Essa política de investimento implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe e em risco de pouca liquidez para o Fundo, o que poderá, eventualmente, acarretar em perdas patrimoniais ao fundo e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados da Classe poderão depender integralmente dos resultados decorrentes do sucesso de um único empreendimento imobiliário.

Riscos Atrelados aos Fundos Investidos: O Gestor e o Administrador desenvolvem seus melhores esforços na triagem, controle e acompanhamento dos ativos de liquidez da Classe. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o administrador identificar adequadamente possíveis falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que o administrador e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências, podendo acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos Relativos à Rentabilidade e aos Ativos da Classe: O investimento nas Cotas da Classe pode ser comparado à aplicação em valores mobiliários de renda variável, dado que rentabilidade das cotas depende do resultado da Companhia Investida e ativos de liquidez que compõem o patrimônio da Classe. A desvalorização dos investimentos da Classe, bem como riscos envolvendo os ativos de liquidez, entre outros fatores associados aos ativos da Classe poderão impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Riscos relacionados à Companhia Investida: Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da Companhia Investida, não há garantias de (i) bom desempenho da Companhia Investida, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade da atividade da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Quotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do administrador, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia Investida, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco de Inadimplemento dos Compromissos de Investimentos e de Chamadas Adicionais de Capital: Estão programadas chamadas futuras de capital, de forma que o Fundo integralize capital na Companhia Investida para que essa honre seus compromissos. Todavia, não há como garantir que todos os cotistas da Classe integralizarão capital conforme a chamada de capital do administrador, ficando o Fundo dessa forma, em um primeiro momento, com menos recursos do que o esperado. Tal situação pode prejudicar a Companhia Investida, que poderá não honrar compromissos assumidos, acarretando custos não previstos, ou mesmo em demandas judiciais, o que poderá impactar diretamente a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Concentração da Carteira da Classe: O Fundo irá adquirir valores mobiliários de uma única Companhia Investida, o que implica na concentração dos investimentos da Classe em valores mobiliários de um único investidor. Essa concentração poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas da Classe, porque nesse caso os resultados da Classe dependerão do resultado atingido por uma única sociedade.

Riscos de Descontinuidade: O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada da Classe. Caso ocorra a liquidação, os Cotistas terão o horizonte inicial estimado de investimento reduzido e poderão correr o risco de reinvestimento dos recursos recebidos, não sendo devida pelo Fundo, pelo administrador ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade.

Riscos de Liquidez dos Ativos: Determinados ativos da Classe podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Sob essas condições, o administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado. O Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez, com potencial de a variação negativa dos ativos financeiros. Essa oscilação poderá impactar a rentabilidade e o valor das Cotas.

7. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe nos exercícios foram as seguintes:

Classe A

Data	Valor da Cota	PL Médio	Rentabilidade acumulada
28/02/2026	632,32	41.212	0,03%
28/02/2025	632,25	46.867	-12,18%

Classe B

Classe A

Data	Valor da Cota	PL Médio	Rentabilidade acumulada
28/02/2026	681,31	52.389	O,01%
28/02/2025	681,10	58.900	-12,18%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rendimentos futuros.

8. Emissões e amortizações

a) Cotas e patrimônio da Classe

A Classe é constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa, e são divididas em 2 (duas) subclasses, sendo uma Subclasse de Cotas A e uma Subclasse de Cotas B.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe em circulação ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As Cotas são escriturais e são mantidas pelo Administrador, na qualidade de agente escriturador das Cotas da Classe, em contas de depósito em nome dos Cotistas.

Os cotistas não poderão negociar suas cotas em mercado organizado ou negociação privada antes que estas cotas tenham sido totalmente integralizadas, sem solicitar autorização formal do Administrador previamente à negociação.

b) Emissões de cotas

A Classe poderá emitir até R$ 180.000 (cento e oitenta milhões de reais), representado por 180.000 Cotas, ao valor unitário de R$ 1 (um mil reais) cada ("Patrimônio Previsto"), sendo até 70.000 (setenta mil) cotas da Subclasse A e até 110.000 (cento e dez mil) cotas da Subclasse B.

O valor da Cota a ser utilizado para integralização da primeira emissão de Cotas será de R$ 1 (um mil reais), tanto para as cotas da Subclasse A quanto para as cotas da Subclasse B, sendo o valor da cota das demais integralizações, caso haja futuras chamadas de capital, o mesmo utilizado quando da primeira emissão.

As cotas da Classe serão calculadas trimestralmente no último dia útil de cada trimestre civil.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo teve integralização de cotas no valor de R$ 1.799 (nao teve integralização de cotas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

c) Amortizações

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira da Classe, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

i. Se o desinvestimento ocorrer antes da liquidação da Classe, o Administrador deverá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos;

ii. Se o desinvestimento ou a venda da participação, total ou parcial, ocorrer em função da liquidação da Classe, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas.

Não houve amortização de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025.

9. Remuneração da administradora

Pela prestação de serviços de administração, e de custódia, controladoria e escrituração das Cotas, o Administrador recebe, a título de taxa de administração, o montante equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido, a qual será devida e paga após o primeiro aporte de Cotas ("Taxa de Administração"). A fração da Taxa de Administração referente aos serviços de custódia não poderá ultrapassar o montante máximo anual de 0,055% (cinquenta e cinco milésimos por cento) do Patrimônio Líquido.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, a GESTORA receberá, a título de taxa de gestão, o montante equivalente a 0,28% (vinte e oito centésimos por cento) ao ano.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas diariamente, por Dia Útil, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e pagas mensalmente pela Classe até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido. A primeira Taxa de Administração e Taxa de Gestão serão pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da Data da Primeira Integralização.

A despesa correspondente à taxa de administração e gestão, no montante de R$ 340 (R$ 403 em 2025) está apresentada nas demonstrações do resultado do exercício.

O Fundo nao possuí taxa de performance.

10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria

Os serviços de liquidação, custódia, tesouraria, controle de ativos, cálculo da cota, bem como a execução dos procedimentos contábeis para o Fundo, incluindo o controle consolidado da totalidade das cotas escriturais de fundos de investimento, a gestão da carteira, distribuição de cotas e o controle das posições dos condôminos, relativas às movimentações de aplicação e resgate de cotas pelos cotistas, identificados em contas individuais, nas modalidades definidas na legislação em vigor são realizados pela Administradora da Classe, Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Política de distribuição de resultados

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira da Classe, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

i. Se o desinvestimento ocorrer antes da liquidação da Classe, o Administrador deverá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos;

ii. Se o desinvestimento ou a venda da participação, total ou parcial, ocorrer em função da liquidação da Classe, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas;

iii. o Administrador poderá, reter uma parcela ou a totalidade dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe para fazer frente aos encargos da Classe;

iv. todos os valores recebidos pela Classe em decorrência dos seus investimentos na Companhia Investida, incluindo dividendos e juros sobre capital próprio, poderão ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que tais valores poderão ser: (a) retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador para pagamento dos encargos do Fundo; ou (b) repassados diretamente aos Cotistas

v. Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas e será feita na mesma data a todos os Cotistas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes, sempre em dinheiro, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da data do efetivo ingresso de recursos na conta do Fundo.

12. Tributação

Nas amortizações e/ou alienações de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação da Classe, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, e de acordo com o § 4º e 5º do artigo 25 e artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.022 de 05 de abril de 2010, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo (tabela regressiva), mantida a contagem do prazo da aplicação.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 175/2022, bem como às normas relativas à independência de auditores previstas na Resolução CVM nº 23/2021, informamos que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou exclusivamente a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, declaramos que a referida empresa não prestou quaisquer outros serviços ao Fundo que pudessem caracterizar perda de sua independência, em conformidade com a regulamentação aplicável.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

15. Política de divulgação das informações

Observadas as disposições previstas na Resolução CVM 175 e demais normas regulamentares aplicáveis, o Administrador remeterá aos Cotistas, à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas suplemento "L" do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175;

(ii) semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Ativos Alvo;

(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes;

(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias Gerais de Cotistas; e,

(v) em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de Cotistas.

16. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía taxa de administração e gestão a pagar, no montante de R$ 23 (R$1.328 em 2025), junto a Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas de 24 de setembro de 2025 deliberou:

Alteração do Capítulo "3. Emissão, Distribuição, Subscrição e Integralização de Cotas" do Anexo A do Regulamento do Fundo, para fixar que será considerado o valor patrimonial da cota para as demais integralizações realizadas em emissões futuras do Fundo, bem como que os valores serão aportados conforme determinado na assembleia geral de Cotistas que deliberar sobre a emissão, e a consequente nova versão do Regulamento ("Novo Regulamento") apresentada no Anexo I da Convocação; e

Aprovação da 3ª (terceira) emissão de cotas da subclasse B da classe única do Fundo ("3ª Emissão") e da consequente oferta pública de distribuição primária da 3ª Emissão, pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, sob regime de garantia firme de colocação ("Oferta"), nos termos constantes da Convocação.

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento de 12 de junho de 2025 deliberou:
Inclusão da nova estrutura de classe de cotas do Fundo, a fim de atender as solicitações regulatórias promovidas pelo resolução CVM 175, que passa a permitir a existência de diferentes classes em um mesmo fundo, com direitos e obrigações distintos.

A alteração do Regulamento realizada por meio do presente Instrumento de Alteração visa a instituir a criação de uma única cota ("Classe"), organizada sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado. Por sua vez, a Classe passa a ser subdividida nas Classes A e B, que conferirão direitos políticos diferenciados aos seus titulares, conforme disposto nos Apêndices I e II do Anexo A ao Regulamento, representando as classes A e B existentes no Fundo.

Não haverá qualquer alteração dos direitos ou das obrigações dos cotistas em relação as cotas de suas respectivas titularidades, tratando-se de adaptação formal par atendimento à estrutura de classes prevista na Resolução CVM 175;

O instrumento particular de rerratificação do regulamento realizado em 30 de junho de 2025, foi deliberado a alteração das informações dispostas no cabeçalho e rodapé e a indicação da página da Administradora na rede mundial de computadores, refletindo a sua identidade visual e a pagina correta.

18. Evento subsequente

O Instrumento Particular de Conclusão da Consulta Formal do Regulamento de 10 de fevereiro de 2026 deliberou, a partir da abertura de 2 de março de 2026, a transferência das atividades de administração fiduciária do Fundo para BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., alterando os dispositivos relativos à Administradora do Regulamento do Fundo e substituindo o prestador de serviço de escrituração, custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do Fundo para o Banco Bradesco S.A.

Enrico Vicenzo Trotta
Diretor

Antonio Tadeu Alves de Oliveira
Contador CRC SP-337647/O-4